

LEI MUNICIPAL Nº 1.872 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar a seguinteS dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Secretaria Municipal de Agricultura

2044 – Extensão Rural

3.3.90.39.39.00-376- Demais Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica

R\$ 2.648,16

03-- Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal de Administração

2010 – Manutenção Secretaria Municipal da Administração

3.3..90.39.99.00-331 – Demais Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica

R\$ 4.000,00

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e Convênios

2056 – Municipalização Solidária

3.3.90.39.99.00.1007-389-Demais Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

04-- Secretaria Municipal da Fazenda

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

2010 – Manutenção Secretaria Municipal da Fazenda

3.3..90.39.99.00-335 – Demais Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica

R\$ 3.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 19.648,16

Art. 2.º - Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

2021 – Parque de Máquinas/Oficina

4.4.90.52.00.00-88 – Equipamento e Material

R\$ 1.727,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

05 – Manut. da Educação com Recursos Livres

2040 – Biblioteca Municipal

4.4.90.52.00.00-181 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 1.000,00

03 – Secretaria Municipal da Administração

01 – Secretaria Municipal da Administração

1004 – Auxílios e Subvenções a Entidades

3.3.50.4.00.00-326-Subvenções Sociais

R\$ 2.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

03 – Serviços de Utilidade Pública

2015 – Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00-104 – Obras e Instalações

R\$ 1.200,00

4.4..90.52.00.00-105-Equipamento e Material Permanente

R\$ 1.000,00

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e Convênios

2056 – Municipalização Solidária

4.4.90.52.00.00.1007-303-Equipamento e Material Permanente

R\$ 10.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

02 – Departamento de Estradas e Rodagens

2019 – Conservação, Construção e Pavimentação de Estradas

3.3.90.30.00.00-97-Material de Consumo

R\$ 2.721,16

Total das Reduções.....R\$ 19.648,16

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de dezembro de 2002.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Leomar Duranti

Secretário Municipal da Administração